



## GRU se nega a abrir CATs em acidentes leves de trabalho

Recentemente, um trabalhador da GRU Airport sofreu uma lesão leve durante o expediente, foi atendido pela ambulância da empresa, recebeu curativo, foi liberado para voltar ao trabalho no mesmo dia pelo médico de uma empresa terceirizada que atende a GRU, mas não teve o direito garantido pela concessionária de abrir um Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT).

A GRU negou-se a abrir a CAT alegando que o acidente foi apenas um incidente, de acordo com o coordenador do SST da empresa, ou um “não acidente” de trabalho, segundo a advogada da GRU, apesar do trabalhador ter sofrido uma lesão física. O Sindicato Nacional dos Aeroportuários



(Sina) alerta que qualquer lesão ocorrida em período de trabalho, ou no trajeto para o trabalho, é um acidente e deve gerar a CAT.

Em reunião entre representantes do Sina e da GRU, realizada no dia 18 de julho, essa situação foi questionada, e a concessionária mostrou-se irredutível em seu entendimento de que só deve abrir CAT em caso de afastamento por pelo menos um dia de trabalho, ou necessidade de

redução da atividade laboral. A lei, no entanto, é clara, ressalta o Sina: se houve lesão, a CAT deve ser aberta. A empresa também negou-se a fazer ata dessa reunião.

Abrir a CAT é uma obrigação da empresa, e cabe ao Sindicato fiscalizar se a empresa cumpre com os direitos dos trabalhadores. Não abrir a CAT demonstra negligência, e a subnotificação gera prejuízos à prevenção de acidentes e às estatísticas feitas pelo governo. O trabalhador que tiver seu direito à CAT negado deve denunciar ao Sindicato, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, e tem o direito a abrir sua CAT por outros meios, se a empresa se negar a isso, levando-a ao pagamento de multa e outras sanções.

### O QUE NÃO TE CONTARAM SOBRE A REFORMA TRABALHISTA

O valor do dano moral devido ao trabalhador será medido de acordo com o seu salário. Se houver morte por culpa da empresa, a vida de quem ganha mais terá maior valor do que a vida de quem ganha menos.

#### NOVO ART. 223-G, §1º:

Se julgar procedente o pedido, o juízo fixará a indenização a ser paga, a cada um dos ofendidos [...]

IV - ofensa de natureza gravíssima, até cinquenta vezes o último salário contratual do ofendido.



MPT  
Ministério Público do Trabalho  
no Distrito Federal e Tocantins

### O QUE NÃO TE CONTARAM SOBRE A REFORMA TRABALHISTA

O acesso à Justiça do Trabalho será dificultado. Mesmo que beneficiário da justiça gratuita, o empregado pagará honorários periciais, caso perca a perícia.

#### NOVO ART. 790-B E § 4º:

A responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, ainda que beneficiária da justiça gratuita. [...] Somente no caso em que o beneficiário da justiça gratuita não tenha obtido em juízo créditos capazes de suportar a despesa referida no caput, ainda que em outro processo, a União responderá pelo encargo.



MPT  
Ministério Público do Trabalho  
no Distrito Federal e Tocantins

# Continua a luta por mais segurança no entorno do Aeroporto de Guarulhos

O Sindicato Nacional dos Aeroportuários (Sina) reuniu-se com representantes da GRU Airport, na última terça-feira (18), para discutir formas de melhorar a segurança no entorno e áreas do Aeroporto. Segundo a concessionária, há uma discussão em Brasília, no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, sobre a reabertura da ponte do rio Baquirivu, e discussões nas esferas municipal, estadual e federal.

A GRU alega que a ponte faz parte do seu plano de emergência e, por isso, não poderia ser aberta cotidianamente. Além disso, segundo a concessionária, um terço dos veículos que passavam pela ponte, quando estava aberta, não a utilizavam para acessar o aeroporto, havendo pareceres favoráveis pela manutenção do seu fechamento, elaborados pela Polícia Rodoviária Federal e Ministério Público. Diante desses argumentos, o deputado estadual Alencar Santana Braga solicitou cópia desses documentos e questionou de quem é, de fato, a competência pela área, uma vez que a concessionária já alegou



Divulgação Sina

várias vezes que não teria a prerrogativa de reabrir a ponte.

A definição dessa competência é importante para se saber a quem cabe cobrar por melhorias na segurança e limpeza do local, especialmente diante de tantas contradições nas falas da GRU e órgãos públicos sobre o tema.

Também foi solicitado à GRU que disponibilize um ônibus circular gratuito para o transporte dos trabalhadores nos horários de troca de turno, levando-os do terminal até a ponte, e maior vigilância privada no local, assim como nos acessos ao Terminal 1, na parada de ônibus próxima ao posto de gasolina e em frente ao Terminal de Cargas.

O 15º Batalhão de Guarulhos, do Comando de Policiamento de Área (CPA7), cumpriu seu compromisso de ampliar as rondas policiais no local, garantindo maior segurança aos trabalhadores, mas outras medidas precisam ser tomadas para garantir a segurança de funcionários, passageiros e moradores da região.

Além do Sina e do deputado Alencar, participaram da reunião o presidente da Associação de Moradores de Malvinas, Rogério Tabosa, representantes do Sintaag, do deputado estadual Prof. Auriel, do Sindigru, e a representante do Prós Mulher Guarulhos, Gisele dos Santos.

## Fique atento aos seus direitos



### Cláusula 32 do ACT Sina x GRU

#### Jornada para digitação

Os aeroportuários(as) submetidos à atividade de digitação com duração superior a 60 minutos contínuos terão um descanso de 10 minutos para cada 50 minutos trabalhados, sendo que os intervalos de descanso não podem ser deduzidos da jornada de trabalho.

Parágrafo 1º - As partes acordam que não haverá necessidade de formalização do controle de registro para a concessão do intervalo de descanso de que trata essa cláusula.

Parágrafo 2º - A empresa realizará programas internos de conscientização e orientação quanto à prevenção de DORT (Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho) no decorrer da validade do presente Acordo Coletivo de Trabalho.

## Expediente

Presidente: Francisco Lemos - SBGR; Secretário Geral: Célio Barros - SBPV; Secretário de Adm. e Finanças: Samuel dos Santos - SBMO; Secretário de Imprensa: Ademir Oliveira - SBJR; Secretário Jurídico: Marcelo Tavares - SBGR; Secretário de Formação: Francisco Hélio de Barros - SBAT; Secretário de Saúde: Marco Antônio Guimarães - SBBE - Conselho de Comunicação: Francisco Lemos, Ademir Oliveira e Leandro Pinheiro - Jornalista Resp.: Kalinka Santos - 10182/RS - E-mail: [comunicasina@gmail.com](mailto:comunicasina@gmail.com) - (11) 2440-6622 - Tiragem: 1.000 exemplares

[www.sina.org.br](http://www.sina.org.br)